



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455

CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais



LEI Nº 2101/96

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno da BR 040, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC.MF. sob o nº 01.248.705/0001-95.

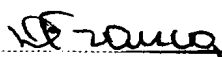
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu, (MG), 29 de agosto de 1996.


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
11. Set. 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU -- ME
PROTOCOLO Nº 562/96
RECEBIDO EM 10.09.96
HORÁRIO 12:40
 Recepcionista